



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa-BA
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Bom Jesus da Lapa-BA**

PROCESSO: 1006028-76.2022.4.01.3315

CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)

POLO ATIVO: VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

POLO PASSIVO: MARIA DO CARMO OLIVEIRA REIS e outros (8)

EDITAL

Prazo de 10 (dez) dias

DOU CONHECIMENTO público da concessão da medida liminar para imissão provisória na posse (ID 1306164252), nos autos da **DESAPROPRIAÇÃO** de nº **1006028-76.2022.4.01.3315**, proposta por **VALEC ENGENHARINHA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A** em face de **MARIA DO CARMO OLIVEIRA REIS**, cujo objeto é a área de **4,07 ha (quatro hectares e sete ares)** ha do imóvel denominado **“FAZENDA MAMONEIRA”**, **acesso:** saindo da cidade de São Félix do Coribe-BA, pela BR-349, sentido Bom Jesus da Lapa-BA, até uma distância de 16,80 km do perímetro urbano, chega-se ao imóvel, situado a margem direita da rodovia, situado no Município de Santa Maria da Vitória/BA, registrado sob a matrícula 3.580, no cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória, com as seguintes **FINALIDADES:**

- conhecimento de terceiros, inclusive os que eventualmente ostentem direitos reais incidentes sobre o imóvel (art. 34, DL 3.365/41);
- para o conhecimento da presente ação por eventuais posseiros que ocupem o imóvel;
- possibilitar ao expropriando, após o decêndio, o levantamento de 80% do valor depositado, ainda que discorde do preço oferecido, desde que apresentada prova de propriedade e da quitação de tributos que recaiam sobre o bem expropriado (art. 33, §2º, DL 3.365/41).

SEDE DO JUÍZO: Poder Judiciário Federal, Vara Única da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, Avenida Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, CEP 47.600-000, Tel: (77) 3481-2026/3481-2938 ou Fax: (77) 3481-2631, E-mail: 01vara.bmp@trf1.jus.br.

Bom Jesus da Lapa/BA, data da assinatura eletrônica.

Bom Jesus da Lapa/BA, data da assinatura eletrônica.

ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO

Juíza Federal